



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

## EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 135, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 135, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

Considerando que a Lei nº 1.623/1991, que regulamenta o transporte público coletivo, já dispõe de forma clara as diretrizes, os requisitos, os direitos, os deveres, as cláusulas obrigatórias e políticas tarifárias para a concessão do transporte coletivo urbano, como se verifica nos artigos 21 e seguintes;

Considerando a tripartição dos poderes, em especial as funções típicas do Poder Executivo que são especificamente funções de governo (políticas públicas) e administrativa (execução das políticas públicas), devendo o Poder Legislativo efetivamente legislar e fixar diretrizes, requisitos, direitos, deveres entre outros pontos gerais e norteadores;

Sugere-se a inclusão do § 4º ao artigo 17 da Lei nº 1.623/1991, possibilitando assim a dispensa de autorização legislativa quando cumprido as diretrizes presentes na norma, passando, por conseguinte, o artigo 2º do Projeto de Lei nº 135, de 2023, a ser acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

Art. 17 - ...

...

§ 4º - A autorização legislativa a que se refere o *caput* deste artigo não será exigível para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano.

...”

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

  
DUDU BARBOSA

  
GERALDO WEISHEIMER

  
GABRIEL BAIERLE

Página 1 de 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

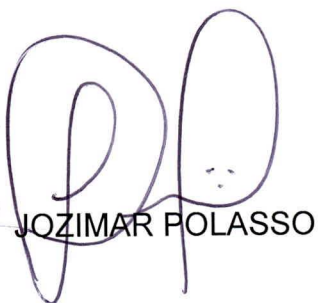
Estado do Paraná

000037

294



CHUMBINHO SILVA



JOZIMAR POLASSO



ROBERTO DE SOUZA



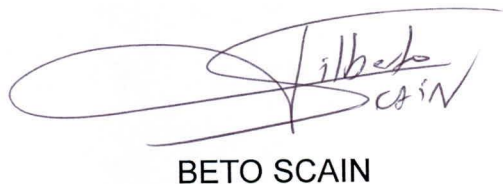
DAMIÃO SANTOS



MARLY ZANETE



VALDIR ROSSETO

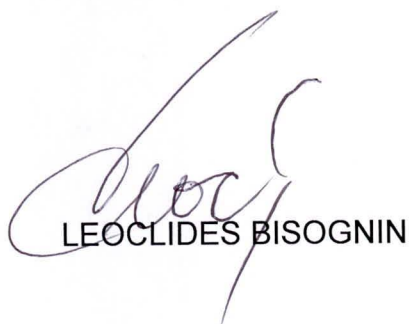


BETO SCAIN

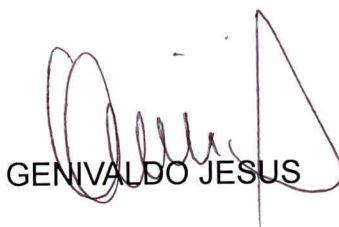
OLINDA FIORENTIN



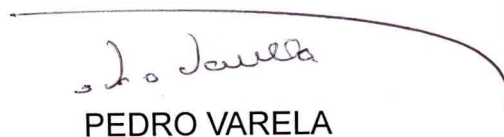
VALTENCIR CARECA



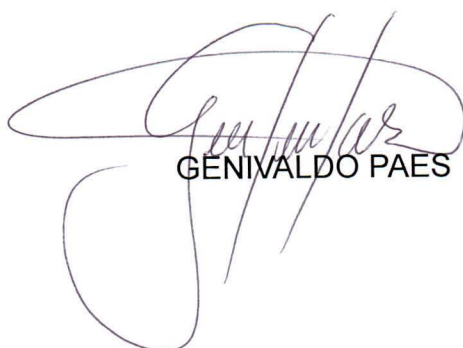
LEOCLIDES BISOGNIN



GENIVALDO JESUS



PEDRO VARELA



GENIVALDO PAES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.